



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias
Gerência de Convênios e Parcerias

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 098/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - INSTITUTO FUTURO E AÇÃO

PROCESSO: 00080-00218408/2022-61

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Educação, cuja delegação de competência foi outorgada pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 1.535.955 – SSP/DF e do CPF nº 814.368.901-87, nomeado pelo Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DODF nº 63, de 01/04/2022, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 39.002, de 24/04/20181, e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO FUTURO E AÇÃO**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 21.604.336.0001-33, com sede no endereço Avenida Recanto das Emas - Quadra 109 - Lote 01- Brasília-DF, CEP: 72.065-100, neste ato representada por **JOELMA OLIVEIRA BONFIM**, [REDACTED]

[REDACTED] que exerce a função de Presidente da OSC, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto 37.843, de 13 de dezembro de 2016, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este instrumento tem por objeto ampliar a oferta de vagas, passando o atendimento de 312 para 408 crianças, bem como o aumento do valor global da parceria, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (144308803), anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1. - Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da Administração Pública para Organização da Sociedade Civil, conforme Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2. - O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 4.159.488,77 (quatro milhões cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos)**.

2.3. -O valor global desta parceria, que era de R\$ 17.227.018,56 (dezessete milhões duzentos e vinte e sete mil e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), passará a ser de **R\$ 21.386.507,33 (vinte e um milhões trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sete reais e trinta e três centavos)** e o valor do repasse mensal que era R\$ 311.004,72 (trezentos e onze mil e quatro reais e setenta e dois centavos) passará a ser **R\$ 406.698,48 (quatrocentos e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)**, conforme quadro abaixo:

VALOR PER CAPITA	FAIXA ETÁRIA	Nº de CRIANÇAS	NOVO VALOR MENSAL
R\$ 996,81	2 a 3 anos	408	R\$ 406.698,48

2.4. - A divergência de valor apontada entre o Plano de Trabalho apresentado para este aditivo e o valor citado no item 2.2 deve-se ao fato de que o plano de trabalho contempla apenas o valor ainda a ser executado (43 meses e 14 dias), portanto diferente do valor global que considera o valor inicial da parceria acrescido das diferenças advindas de termos aditivos.

2.5 - A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
18101	12.365.6221.9069.0001	33.50.43	100/103

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento, cujo valor per capita, oferta de vagas e Plano de Trabalho são alterados por meio deste Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO ÚNICO DO INSTRUMENTO - Plano de Trabalho (144308803).

Pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto

Pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

JOELMA OLIVEIRA BONFIM

Presidente da OSC



Documento assinado eletronicamente por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA - [REDACTED]** **Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal substituto(a)**, em 26/06/2024, às 18:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOELMA OLIVEIRA BONFIM, [REDACTED]** **SSP/DF, Usuário Externo**, em 26/06/2024, às 19:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=144370037 código CRC= **1F10C5C6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.se.df.gov.br